



PROJETO DE LEI Nº

PL 968/2008

o Projeto relativo para registro e, em
 eguido... (Autor: **Deputado Wilson Lima**)

em, 03, 09, 08.

LIDO
 Em 02/09/08
[Assinatura]
 Assessoria de Plenário

Assessoria de Plenário
[Assinatura]
 Chefe da Assessoria
 Matr. 10894-34

Institui o “Dia do Agente do Meio Ambiente”.

A Câmara Legislativa do Distrito Federal decreta:

Art. 1º - Fica instituído o “Dia do Agente do Meio Ambiente”, a ser comemorado, anualmente, no dia 5 de junho.

Parágrafo Único – São reconhecidos como “Agente do Meio Ambiente”, todas as pessoas que profissionalmente vivem de recolher lixo reciclável no Distrito Federal.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PROTOCOLO LEGISLATIVO
 PL Nº 968/08
 Fis. Nº 01 RITA

JUSTIFICATIVA

A proposta de criar o Dia Mundial do Meio Ambiente, em 5 de junho, tem apenas 32 anos. A data foi lançada em 1972, pela Assembléia Geral da ONU (Organização das Nações Unidas), para marcar a abertura da Conferência sobre Meio Ambiente Humano, realizada em Estocolmo, capital da Suécia.

Destacando a figura humana, o presente Projeto de Lei visa a consagrar esta data para comemorarmos, também, e homenagearmos os “CATADORES DE LIXO”, que, neste Projeto, recebem o nome de “AGENTE DO MEIO AMBIENTE”.

O talento desses homens e mulheres para viver é inquestionável, mas, ainda assim, encontram dificuldades e discriminação social.

Podemos notar ao caminhar nas ruas, o olhar da maior parte das pessoas em relação aos “catadores de lixo”, algo que perpassa de sentimentos humanitários a repulsa aos mesmos.

A imagem do “catador de lixo” é provocadora por expor de forma pública a pobreza, isso não é diferente aqui no Distrito Federal.

ASSESSORIA DE PLENÁRIO
 Recabi em 01/09/08 às 16h20
[Assinatura]
 Matrícula



São estereótipos e modelos retificados que impedem a superação e o amadurecimento das relações cotidianas na cidade. Entretanto, apesar de estarem buscando uma forma de inserção no mundo social e do trabalho e serem discriminados, os “catadores de lixo” realizam uma atividade muito importante para a sociedade e o meio ambiente.


Destacando o sentido ecológico de tal atividade, a readequação dos materiais selecionados, devido à sua natureza diversa, impedirá a contaminação do solo, dos lençóis freáticos e nascentes de rios, pois alguns desses materiais levam anos ou mesmo décadas para ser consumidos pela natureza, oferecendo assim uma alternativa aos “lixões”.

Os chamados “catadores de lixo” formam um segmento, que, com seu trabalho, reduz drasticamente o impacto ambiental dos resíduos sólidos. Grande parte da sociedade ainda não fez uma reflexão da importância dos “CATADORES DE LIXO”, não observou o sentido ecológico de tal atividade que procura selecionar, readequar e direcionar de forma conveniente os materiais encontrados nas lixeiras e nos lixões. No entanto, os catadores ainda são bastante discriminados; todas as conquistas do grupo, desde associações e cooperativas até melhores equipamentos para a realização de suas tarefas, foram obtidas com o próprio esforço de seus membros.

Em razão da importante atividade que executa, o catador precisa ser olhado com mais respeito e atenção, recebendo os auxílios e a proteção cabível para que possa melhor desempenhar as suas tarefas e sobreviver de forma mais digna como merece o ser humano.

Diante do exposto, considerando que outras cidades da nossa Federação discutem a presente questão, pedimos a atenção e o apoio dos nobres Parlamentares para a aprovação desta proposição visando a sua implementação aqui no Distrito Federal.

Sala das Sessões, 27 de agosto de 2008.


Wilson Lima
Deputado Distrital

